



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO **LEI Nº 3.603, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 03 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal de
Assistência Social de Morrinhos para a entidade Associação
Equoterapia de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos,
inscrito no CNPJ/MF 13.716.160/0001-83 autorizado a repassar o valor de R\$
15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) a Associação Equoterapia de Morrinhos,
associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52,
declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* será pago em 7 (sete)
parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado
exclusivamente nos parâmetros do projeto Equoterapia.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta
da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	242	0094	3332	3.3.90.43.0	100

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de fevereiro de 2021; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

= Prefeito =

Ernani Caetano da Silva
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima

